



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 14, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 6/2025

Autoria: Vereador Juliano Maia Ferreira

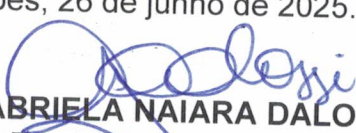
Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imagens das câmeras instaladas em locais públicos e dá outras providências."

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2025.

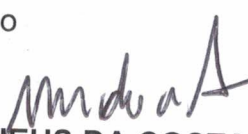
Esta Comissão entende importante observar que a Constituição Federal prevê o direito a inviolabilidade do direito de imagem das pessoas, em seu artigo 5º, inciso X. Ainda a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) prevê também a inviolabilidade da intimidade, honra e imagem das pessoas. Finalmente, os artigos 17 e 100 inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a preservação do direito de imagem dos menores, bem como o artigo 247, § 1º do referido Estatuto classifica como crime a exibição ou transmissão de imagens de crianças ou adolescentes em possíveis atos infracionais.

Desta forma, como a disponibilização das imagens pode atingir a intimidade das pessoas, e de acordo com as normas acima citadas, esta Comissão entende não haver amparo constitucional, legal e infralegal para disponibilizar tais imagens de forma pública via internet, razão pela qual opina pela INCONSTITUCIONALIDADE do referido projeto e sua rejeição.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Presidente da Comissão


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão


MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão